



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PORTARIA Nº. 009/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONFORME ARTIGO 13º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 02/2019 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Atualiza-se os valores contidos no Anexo III da Resolução 02/2019, utilizando-se o índice de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), passando o anexo III contermos os seguintes valores:

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 02/2019

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCAIS – CIDADES	VALOR - VEREADOR	VALOR - SERVIDOR
BRASÍLIA	R\$ 531,93	R\$ 531,93
OUTROS ESTADOS	R\$ 531,93	R\$ 531,93
CASCADEL	R\$ 114,73	R\$ 114,73
MUNICÍPIO LIMÍTROFE	R\$ 114,73	R\$ 114,73
ESTADO DO PARANÁ	R\$ 333,76	R\$ 333,76

**Atualização de valores conforme artigo 13º, parágrafo único da resolução 02/2019: “Os valores das diárias serão reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, dos últimos dozes meses, sempre no mês de fevereiro de cada ano, por meio de Ato da Mesa Diretiva da Câmara de Campo Bonito/PR”.*



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala da Presidência, 02 de março de 2020.

Mario Weber
Vereador – Presidente